



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU, em favor do licitante: **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU, em favor do licitante: **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ED909B76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2021, objetivando A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS, N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, em favor do licitante: PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses.**

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9F092CF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2021, objetivando A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS, N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, em favor do licitante: PAULO**

LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:89BF29F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS, N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4A070F50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021, objetivando A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE**

SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU, em favor do licitante: **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, pelo valor de **RS 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C2A0B9C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU, em favor do licitante: **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **RS 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:21C37042

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atensão Especializada.** –

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL: RS 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: RS 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0E7AC8CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2021 - PRORROGA O DISPOSTO NO
DECRETO N.º 018/2021 QUE TRATA DAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.º. 020/2021.

PRORROGA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 018/2021 QUE TRATA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 018/2021, de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 41.219/2021, de 30 de abril de 2021, que prorroga o Decreto Estadual n.º 41.175/2021, de 17 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA: